

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Programa de Intercâmbio UCP 2016.1
AMÉRICA LATINA

O Núcleo de Intercâmbio e Cooperação Científica torna público a todos os alunos da Graduação, interessados no Programa de Intercâmbio da UCP 2016.1, o processo de seleção dos candidatos que segue abaixo.

1. PRÉ-REQUISITOS PARA A CANDIDATURA AO INTERCÂMBIO

- 1.1. Estar regularmente matriculado na UCP, tanto no momento da candidatura, quanto no semestre 2016.1;
- 1.2. Ter cursado pelo menos 02 (dois) períodos completos até dezembro de 2015;
- 1.3. Assinar o Termo de Compromisso de Intercâmbio, confirmando que está de acordo com as condições nele especificadas e com a forma de validação do plano de estudos realizado na instituição de destino, quando couber.

2. UNIVERSIDADES CONVENIADAS

As universidades conveniadas à UCP, que integram esse edital de vagas para intercâmbio, bem como as vagas que cada uma disponibilizou e seus cursos estão relacionados a seguir:

Graduação				
Universidade	País	Curso	Nº de Vagas	Duração de Intercâmbio
Universidad Santo Tomas	Colômbia (Bogotá)	Todos os Cursos	03 Vagas	1 ou 2 Semestres
Universidad San Buenaventura - Cali	Colômbia (Cali)	Todos os Cursos	03 Vagas	1 ou 2 Semestres
Universidad Católica San Pablo	Perú (Arequipa)	Todos os Cursos	05 Vagas	1 ou 2 Semestres

**** Sugerimos que o website das universidades conveniadas, seja visitado para conferência dos cursos que são oferecidos.**

3. CARACTERÍSTICAS GERAIS

3.1. Da Responsabilidade Financeira

Todas as vagas de intercâmbio disponibilizadas neste edital, tem como premissa, a política de reciprocidade, na qual os alunos que integrarem o Programa de Intercâmbio, terão suas responsabilidades financeiras mantidas na UCP. Ou seja, os participantes continuarão adimplindo suas mensalidades em real (R\$) na instituição de origem.

3.2. Dos Alunos Inscritos no FIES, PROUNI e Bolsistas

Os alunos que se enquadrem nos pré-requisitos mencionados no item 1 deste edital, poderão se inscrever no programa de intercâmbio, sem prejuízo dos benefícios pelos quais são agraciados, uma vez que a matrícula dos alunos não será cancelada.

4. RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

4.1. Contratação de Seguro Médico Internacional

É de inteira responsabilidade do candidato a contratação de Seguro Médico Internacional, com cobertura para o país ao qual está fazendo a postulação.

4.2. Visto de Estudante

O candidato deverá providenciar o visto de estudante para os países que assim o exigirem, imediatamente após a divulgação do resultado deste edital.

4.3. Passagens Aéreas, Estadia e Alimentação

É de responsabilidade do candidato os custos com passagens aéreas, estadia e alimentação durante o período em que estiver realizando o intercâmbio

Parágrafo Único: A UCP apresentará rol de possíveis estadias, sem que no entanto, o aluno seja obrigado a contratar com o local indicado, e tão pouco tenha a UCP vínculo com quaisquer desses locais .

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (Válidos para este Edital)

5.1. O critério "coeficiente de rendimento" corresponde à respectiva média ponderada das disciplinas cursadas, obtida pelo aluno e registrada em seu histórico. Serão selecionados os alunos com maior CR. Os alunos serão classificados do maior para o menor CR e selecionados com o número de vagas.

5.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios, nesta ordem:

- a) Maior número de períodos cursados na UCP no curso de origem, considerando o período de integralização do curso;

- b) Maior número de disciplinas cursados, com aprovação, na UCP no curso de origem.

6. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E PRAZOS

Todos os inscritos deverão apresentar até o dia 2 de outubro de 2015 os seguintes documentos:

- 6.1. Formulário de inscrição (em anexo), no qual deverão ser informados os dados pessoais do candidato; a escolha, em ordem de preferência, por até 03 (três) Universidades conveniadas, onde deseja realizar o intercâmbio;
- 6.2. Carta de apresentação pessoal, destinada à(s) Universidade(s) para a(s) qual(is) está se inscrevendo, escrita no idioma desta(s). Na carta deve constar um breve relato de suas expectativas profissionais, a importância do intercâmbio, bem como as experiências do aluno no âmbito acadêmico (participante de grupo de pesquisa, áreas de interesse para o desenvolvimento do TCC ou da Monografia, etc.).

Inciso I) Se o candidato se inscrever para a seleção de Universidades de idiomas distintos, deverão ser entregues cartas de apresentação que satisfaçam a tantos idiomas quanto se faça necessário.

- 6.3. Carta de Recomendação fornecida pelo coordenador do Curso de origem do candidato.
- 6.4. Cópia do Passaporte válido;
- 6.5. Cópia do Seguro Médico Internacional com cobertura para o país ao qual está fazendo a inscrição.

Inciso I) Em não tendo sido contratado o referido seguro, poderá o aluno fazer um termo de compromisso, de próprio punho, comprometendo-se a fazer prova da contratação do Seguro até um mês antes do embarque, sob pena de ter cancelada a sua aceitação na Universidade anfitriã.
- 6.6. Carta de ciência/concordância dos responsáveis financeiros, tanto com relação aos encargos mantidos junto à UCP, quanto às despesas de estadia, alimentação e transporte internacional e local.
- 6.7. Certidão negativa de feitos criminais.

Parágrafo Único: Os documentos deverão ser entregues no prédio da Reitoria da UCP, no *Campus* da Benjamin Constant, de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, em envelope destinado ao **NIICC - aos cuidados de Aline Rispoli**, com os dizeres “**Programa de Intercambio - Edital 2016.1**”. A adequação dos documentos entregues é de inteira responsabilidade do candidato e a ausência de quaisquer dos documentos obrigatórios implica a desclassificação do candidato, nos seguintes prazos:

Universidade	Prazo Limite para Inscrição
Universidad Santo Tomas	02 de outubro de 2015.
Universidad San Buena Ventura - Cali	13 de Novembro de 2015.
Universidad Católica San Pablo	02 de outubro de 2015.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado da seleção será divulgado no virtual aluno e por e-mail enviado a todos os inscritos até o dia **06 de outubro de 2015**, desde que o e-mail cadastrado no sistema esteja atualizado.

Nesse momento serão informadas as condições do intercâmbio, Universidade, período disponibilizado pela Instituição Anfitriã.

8. DESISTÊNCIA DO PROGRAMA

Após divulgação do resultado, o aluno selecionado que desistir da realização do intercâmbio poderá formalizar sua desistência até o dia **06 de outubro de 2015**. Se o aluno selecionado apresentar sua desistência após o referido prazo, ficará impedido de participar das duas edições subsequentes do Programa de Intercâmbio da UCP.

9. RECLASSIFICAÇÃO

Em casos de desistência será feita reclassificação, cujo resultado será divulgado nos dias:

Universidade	Data da Reclassificação
Universidad Santo Tomas	08 de outubro de 2015.
Universidad San Buena Ventura - Cali	20 de Novembro de 2015.
Universidad Católica San Pablo	08 de outubro de 2015.

10. PLANO DE ESTUDOS

Após a aceitação do candidato por parte da Instituição conveniada, o plano de estudos será feito com o AUXÍLIO do coordenador do curso de origem do aluno, para que seja otimizado o aproveitamento das disciplinas cursadas pelo aluno durante o intercâmbio.

11. INÍCIO DAS AULAS NAS UNIVERSIDADES CONVENIADAS

Universidade	Início do Semestre Letivo
Universidad Santo Tomas	2ª Semana de Janeiro
Universidad San Buena Ventura - Cali	2ª Semana de Janeiro
Universidad Católica San Pablo	2ª Semana de Janeiro

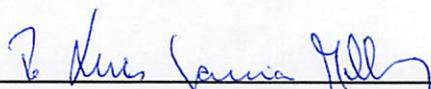
12. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste edital serão discutidos pelo Conselho da Reitoria.

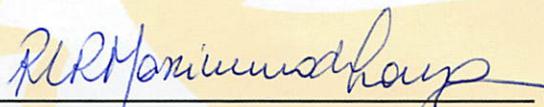
13. DÚVIDAS E INFORMAÇÕES

Todas as dúvidas e solicitações de informações deverão ser encaminhadas para intercambio@ucp.br ou aline.rispoli@ucp.br.

Petrópolis, 04 de Setembro de 2015.



Pe. Luis Garcia Mello
Pró-Reitor Administrativo



Regina C. P. Máximo de Souza
Pró-Reitora Acadêmica